



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato N° 424/2014

SC/8031/13

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº193A/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ARNALDO ADENIZ DA SILVA - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMPRESSOS NOS BAIRROS DA CIDADE DE UBATUBA, PRORROGAÇÃO .

Através deste 1º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado, a empresa **ARNALDO ADENIZ DA SILVA-ME**, com sede na Rua Gastão Madeira, nº 792, loja 02, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.324.703/0001-17, representada pelo Sr. Arnaldo Adeniz da Silva, já devidamente qualificado no contrato original, firmado em 15/10/13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/8031/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 50.520,82** (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete do Prefeito, na seguinte classificação:

01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0005.2001 Reserva 962/14

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **15/10/2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 15 OUT 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

ARNALDO ADENIZ DA SILVA
ARNALDO ADENIZ DA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

1ª

Adm. LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

2ª

Saulo Gil de Carvalho
Secretário de Comunicação
Social